



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 857/2018
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

*"Ratifica o Protocolo de Intenções da
autarquia Consórcio Intermunicipal de
Saneamento Básico da Zona da Mata de
Minas Gerais – CISAB Zona da Mata e dá
outras providências."*

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, e a 1º Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 27 de março de 2014, visando a elencar os novos municípios que poderão fazer parte do CISAB Zona da Mata, em anexo e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, 21 de novembro de 2018.



Silvanir Simplício de Andrade
Prefeito Municipal